



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 2023/50

OBJETO: Fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do tipo Learning Management System (LMS), com ferramenta de construção/produção de conteúdo integrado à plataforma.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Chamada Pública Nº 2023/50

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização da **Chamada Pública**, na forma abaixo e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br) em **01.02.2018** e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **1206/2022** de 24.02.2022.

1. Consulta Pública

- 1.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. buscando identificar possíveis alternativas para contratação de empresa especializada para fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do tipo Learning Management System (LMS), com ferramenta de construção/produção de conteúdo integrado à plataforma, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.
- 1.2. Ressaltamos tratar-se de procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão, e a prospecção de soluções que atendam às necessidades da BBTS.
- 1.3. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. se reserva o direito de, por ocasião da instauração do respectivo certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta Consulta.
- 1.4. Eventuais respostas a esta **Chamada Pública** não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Os fornecedores que não participarem desta **Chamada Pública** não estarão excluídos de um futuro processo licitatório.
- 1.5. A aceitação de uma proposta não compromete a BB Tecnologia e Serviços S. A. com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta Consulta sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.
- 1.6. O fornecedor não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta Consulta.

1.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não assumirá o compromisso de acatar as sugestões apresentadas.

2. Confidencialidade

- 2.1. Fornecedores, seus empregados e representantes, sem prévio consentimento por escrito, não poderão:
- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - b) Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - c) Referir-se à existência desta Consulta em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

3. Cronograma

Etapa	Data
Recebimento de dúvidas	até 18h do dia 08/08/23
Esclarecimento de dúvidas	até 18h do dia 11/08/23
Recebimento de propostas	até 18h do dia 16/08/23

4. Contato

- 4.1. Toda comunicação sobre este processo da **Chamada Pública**, inclusive o encaminhamento propostas, de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos citados no item 2, deverão ser realizadas pelo e-mail: licitacoes@bbts.com.br.
- 4.2. As mensagens deverão conter o número desta Chamada Pública, a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato. Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados por esta mesma via e publicados no site www.bbts.com.br.

Brasília, 31 de julho de 2023

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do tipo Learning Management System (LMS), com ferramenta de construção/produção de conteúdo integrado à plataforma, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. Especificações técnicas:

2.1 Total de Licenças

2.1.1 Usuários Alunos (gerais): até 3.205 (três mil, duzentos e cinco).

2.1.1.1 O faturamento será por usuários ativos, podendo flutuar mensalmente conforme total de empregados da CONTRATANTE.

2.1.2 Usuários Conteudistas, Gestores e Administradores da plataforma devem contabilizar perfis de usuários Alunos, isto é, uma única vez e já sendo contabilizados dentro do grupo licenças alocadas como usuários Alunos.

2.2 Características Gerais do Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.2.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deve ser autoexplicativo e intuitivo, bem como deve dispor de menus de ajuda, suporte online e manual eletrônico de apoio aos diferentes perfis de usuários.

2.2.2 Deverá proporcionar interação e colaboração através de recursos como fóruns, chats e comunidades virtuais para compartilhamento de conhecimento.

2.2.3 Deverá suportar distribuição e organização de cursos de forma avulsa ou em trilhas de aprendizagem por cargo e por tema, conforme diretrizes definidas pela CONTRATANTE.

2.2.4 Deverá monitorar o desempenho e os percursos dos usuários no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da Plataforma LMS.

2.2.5 Emitir certificados para o aluno após a conclusão de cursos e trilhas de aprendizagem.

2.2.6 Integrar via API as informações de alunos, cursos e horas de treinamento entre o AVA e o sistema de gestão de recursos humanos utilizado pela CONTRATANTE.

2.2.6.1 Atualmente a CONTRATANTE utiliza o Peoplesoft da Oracle, entretanto deve estar apto a atender aos seguintes sistemas: ERP, HCM, CRO.

2.2.7 Deverá disponibilizar através da Plataforma LMS, ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários, avaliações de reação e questionários de aprendizagem.

2.2.8 Deverá suportar links externos e conteúdo do tipo:

2.2.8.1 SCORM; HTML5 e xAPI.

2.2.8.2 Documentos (csv; doc; docx; odt; pdf; ppt; pptx; pps; txt; rtf; xls;xlsx).

2.2.8.3 Vídeos (avi; flv; m4v; mkv; mp4; mpg; mpeg; ogv; vob; wmv).

2.2.8.4 Áudio (mp3).

2.2.8.5 Imagens (bmp; gif; ico; jpeg; jpg; png; tif).

2.2.8.6 Outros (3gp; avi; cpp; css; f4v; fla; flv; htm; html; jar; log; mov; mpeg; rar; swf; wmv; xml; zip).

2.2.9 Deverá disponibilizar de funcionalidade de disparo automatizado e configurável de mensagens de alertas e avisos.

- 2.2.10** Deverá dar suporte para integração ao Ambiente Virtual de Aprendizagem de conteúdo produzido por terceiros, desde que nos formatos descritos neste documento.
- 2.2.11** Disponibilizar ferramentas para estudo a distância, tais como: leitura de textos online, videoaulas, atividades em ambiente virtual, estudos de caso, indicação de bibliografias, biblioteca e sistema de busca online.
- 2.2.12** O fornecimento do conteúdo bruto e a gestão da ferramenta são de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.2.13** Realizar reuniões periódicas com a área de Gestão de Pessoas da CONTRATANTE.
- 2.2.14** Designar um responsável, dentre seu corpo técnico, para apoiar as decisões tomadas sobre o Projeto, como o acompanhamento do cronograma de desenvolvimento e efetuar reuniões com a CONTRATANTE quando solicitado.
- 2.2.15** A CONTRATANTE poderá extrair, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatórios periódicos sobre: descrição das atividades desenvolvidas, frequências e desempenhos dos participantes, certificados de participação (on-line) e demais documentos julgados relevantes pela CONTRATADA para mensuração do aproveitamento do aluno, da eficácia do treinamento aplicado, qualidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem e para a gestão dos processos de educação corporativa da CONTRATANTE.
- 2.2.16** A solução deve ser executada sem a necessidade de instalar qualquer software nas estações da CONTRATANTE, tanto internos quanto externos.
- 2.2.17** A solução deve ser acessada via web pelos usuários.
- 2.2.17.1** A interface web deve ser compatível com as versões mais recentes dos navegadores, mas não se limitando a estes: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 2.2.18** A solução não deve armazenar dados de negócio nas estações cliente.
- 2.2.19** Deve estar disponível para diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones) de forma responsiva para ser acessado em diferentes resoluções de telas, sem a necessidade de instalação de nenhum outro aplicativo no dispositivo que será utilizado para o acesso.
- 2.2.20** Permitir acesso através da intranet da CONTRATANTE ou da Internet com mesmo login e senha do Active Directory (AD) da CONTRATANTE.
- 2.2.21** Os recursos tecnológicos totais: infraestrutura de hardware e de Ambiente Virtual de Aprendizagem, conexões de dados, assim como os profissionais necessários para implementá-los, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.2.22** Em caso de alteração de versão do Ambiente Virtual de Aprendizagem fornecido à CONTRATANTE, que implique em deformação ou inabilitação de funcionalidades, a CONTRATADA deverá executar as alterações necessárias ao atendimento de todos os requisitos descritos neste documento, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 2.2.23** O sistema deverá suportar o volume de 20% (vinte por cento) do total de usuários cadastrados simultaneamente.
- 2.2.23.1** A quantidade de acessos concorrentes que exceder o limite acima não deverá implicar indisponibilidade para os acessos excedentes, mesmo que implique em degradação, em níveis aceitáveis, da performance de acesso.
- 2.2.24** O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá estar disponível aos usuários 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto quando suspenso para manutenção periódica programada com a CONTRATANTE, conforme níveis de serviços estabelecidos.
- 2.2.25** Manter log de acessos, exceções, falhas e eventos de segurança. Os logs devem ser protegidos contra alteração.
- 2.2.26** Desconectar o usuário após um período de inatividade (timeout) acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 2.2.27** A autenticação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, assim como toda a sessão aberta por um usuário, deve ser protegida por protocolo TLS 1.2 ou superior. O fornecimento e a escolha

da CONTRATADA do certificado digital são de inteira responsabilidade e autonomia da CONTRATADA.

2.2.28 Qualquer arquivo compartilhado no Ambiente Virtual de Aprendizagem deve ser submetido a antivírus antes do compartilhamento a ser disponibilizado.

2.2.29 Deve haver monitoramento do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem pela CONTRATADA.

2.2.30 O uso de materiais e arquivos diversos protegidos por Lei de Copyright ou Lei de Direitos Autorais devem seguir as normas, políticas e legislação respectivas.

2.2.31 Arquivos de script e executáveis não podem ser compartilhados, mesmo que em formatos compactados ou com suas extensões modificadas.

2.2.32 Armazenar os dados em nuvem segura e em conformidade com a legislação brasileira.

2.2.33 Efetuar backup periódico dos dados armazenados.

2.2.34 A CONTRATADA é responsável por garantir a confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade das informações dos usuários, assim como das informações publicadas no sistema.

2.2.35 Os sistemas da CONTRATADA deverão fazer intercâmbio diário de informações com o sistema da base de dados da CONTRATANTE a fim de produzir informações relativas aos eventos realizados naquela infraestrutura e vice-versa, remetendo dados a CONTRATANTE e deste recebendo dados para constar, alimentar, atualizar e parametrizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e os históricos dos usuários e ainda servir de base para pesquisas.

2.2.36 O tráfego de dados entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser feito por meio eletrônico seguro. Caso seja necessário adquirir plataformas de terceiros, a licença de uso é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.2.37 Além dos itens citados neste documento, a CONTRATADA deve, preferencialmente, estar em conformidade com as normas NBR ISO/IEC 27001:2022 e NBR ISO/IEC 27002:2022.

2.3 Acesso e Perfis de Usuários:

2.3.1 O acesso à plataforma via PWS e Single Sign ON (SSO) integrado ao Active Directory (AD) da CONTRATANTE, inclusive mobile, com distinção por perfil de usuário:

2.3.1.1 Aluno: usuário que tenha acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de conta com login e senha validados pela CONTRATADA;

2.3.1.2 Tutor: usuário designado como responsável por uma ou mais turmas, podendo acessar e interferir no ambiente, com visibilidade de todas as ações em andamento, bem como enviar e receber trabalhos dos alunos matriculados na turma. Tem acesso as turmas sob sua orientação.

2.3.1.3 Conteudista: usuário designado exclusivamente para produção de conteúdo e construção/estruturação de cursos, trilhas, avaliações e projetos pedagógicos na ferramenta integrada de produção de conteúdo interativo da plataforma.

2.3.1.4 Gestor: usuário diferenciado por exercer cargo gerencial na hierarquia organizacional da CONTRATANTE. Tem acesso aos relatórios de acompanhamento e trilhas de aprendizagem dos alunos sob sua subordinação Hierárquica.

2.3.1.5 Administrador Gepes: acesso para realizar consultas a dados relacionados aos treinamentos e para emissão de relatórios gerenciais;

2.3.1.6 Administrador Geral: responsabilidade total de gestão e de configuração de recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Perfil compartilhado entre administradores predefinidos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

2.3.2 Usuários não poderão excluir seu cadastro em hipótese alguma, entretanto à CONTRATANTE se resguarda o direito de suspender o acesso a usuários a qualquer momento diretamente na plataforma ou inativá-lo em casos de desligamentos.

2.3.2.1 Em casos de suspensão temporária ou definitiva, bem como inativação do usuário, deve ser mantido todo o histórico deste na plataforma.

2.3.3 A CONTRATANTE indicará durante a fase de implementação os usuários e respectivos perfis que devem ser registrados na plataforma.

2.3.3.1 Os usuários terão no cadastro suas funções, área de lotação e/ou equipe e outras classificações acordadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA na reunião inicial de projeto

2.3.4 Após a implementação da plataforma, os registros de novos usuários serão realizados individualmente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, em caso de registros de usuários em lote (mais de dez usuários por lote), mediante abertura de solicitação formal via e-mail.

2.3.5 O prazo para CONTRATADA realizar o cadastramento do lote será de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação formal.

2.3.6 Somente os Administradores Gepes e Geral, ou indicado por estes, poderão solicitar cadastros de usuários em lote à CONTRATADA.

2.3.7 O cadastro de usuários na plataforma será feito conforme as rotinas de verificação de autenticidade e validação pela CONTRATADA.

2.3.8 A plataforma deve oferecer mecanismo para que o usuário possa solicitar diretamente a restauração da senha de acesso.

2.3.9 A plataforma deve oferecer validação de acesso com verificação por duas vias: e-mail, SMS, Whatsapp, ou outro mecanismo com maior grau de segurança cibernética.

2.4 Identidade Visual

2.4.1 O ambiente virtual de aprendizagem deverá ser personalizado de acordo com identidade visual e o posicionamento mercadológico da CONTRATANTE, seguindo, portanto, o manual de identidade visual da CONTRATANTE, o qual será disponibilizado à CONTRATADA.

2.4.2 A empresa CONTRATADA disponibilizará os profissionais que serão responsáveis pela condução do projeto, incluindo parametrizações, configurações, treinamentos, validação, customizações e testes na plataforma de homologação.

2.5 Propriedade Intelectual e Uso de Marca

2.5.1 A CONTRATADA cederá os direitos de propriedade dos conteúdos (cursos on-line) desenvolvidos na plataforma para a CONTRATANTE, incluindo, quando necessário, os arquivos com os códigos-fonte e demais elementos textuais, de imagem, físicos ou lógicos que constituam o(s) objeto(s) em questão. O código fonte será entregue à CONTRATANTE mediante assinatura do Termo de Cessão de Código Fonte.

2.5.2 Com a cessão citada no item anterior, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a promover alterações no código fonte visando o aprimoramento do(s) curso(s).

2.5.3 A CONTRATADA declara que os seus produtos/serviços não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza de terceiros e que é a única titular dos direitos autorais/patrimoniais dos produtos a serem adquiridos pela CONTRATANTE (mesmo que por intermédio de licença de uso), pelo qual será a única responsável por qualquer pleito ou demanda judicial ou extrajudicial contra a CONTRATANTE e concorda em indenizar e isentar a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades decorrentes de qualquer alegação ou ação de terceiros, sem prejuízo dos demais recursos cabíveis à CONTRATANTE sob o contrato a ser firmado e nos termos da legislação aplicável.

2.5.4 A obrigação de indenizar prevista no item anterior deixará de ser oponível em face da CONTRATADA na medida em que a CONTRATANTE com ou sem a utilização do código-fonte, altere, modifique, atualize ou, de qualquer forma, interfira no produto de propriedade da CONTRATADA, suas características, estruturas, funcionalidades, operacionalidades, dentre outros.

2.5.5 A CONTRATADA deverá obter da CONTRATANTE o prévio e expresso consentimento para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relacionados ao objeto da contratação (layout do Ambiente Virtual de Aprendizagem, cursos on-line

customizados, informações específicas da CONTRATANTE, entre outros), bem como notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, anteriormente a qualquer divulgação em virtude de lei ou ordem judicial.

2.5.6 A CONTRATANTE declara que o conteúdo bruto fornecido a CONTRATADA não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza de terceiros e que é a Única titular dos direitos autorais/patrimoniais e com isso, será a única responsável por qualquer pleito ou demanda judicial ou extrajudicial contra a CONTRATADA, concordando indenizar e isentar a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades decorrentes de qualquer alegação ou ação de terceiros, sem prejuízo dos demais recursos cabíveis a CONTRATADA.

2.5.7 Todos os demais direitos de propriedade intelectual das Partes, tais como marcas, patentes, logotipos, estratégias e quaisquer outros pertencendo exclusivamente ao seu titular. O Contrato a ser firmado não representa a outorga de nenhum direito de uso, licença ou cessão de propriedade intelectual de uma Parte à outra, exceto pela licença de uso de produtos e seus códigos-fonte, conforme previsto neste documento.

2.6 Implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.6.1 Deve ser iniciada após reunião de alinhamento inicial entre CONTRATANTE E CONTRATADA e ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos.

2.6.1.1 A etapa de implementação inclui toda a preparação do ambiente, personalização conforme Identidade Visual e posicionamento estratégico da CONTRATANTE, além da capacitação dos administradores Gepes e Geral da solução na CONTRATANTE.

2.6.1.2 Durante a etapa de implementação, a CONTRATADA deverá capacitar os administradores Gepes e Geral para gestão total da solução.

2.7 Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.7.1 A vigência do licenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem iniciará após a homologação da implementação deste e se encerrará em até 60 (sessenta) meses.

2.7.1.1 O total de meses de licenciamento depende da conclusão da implementação, não podendo ultrapassar a vigência estabelecida por todo o contrato, ou seja, 60 (sessenta) meses.

2.7.1.2 Serão faturados mensalmente apenas os usuários do **tipo ALUNO** ativos na plataforma.

2.7.1.3 O faturamento das licenças ativas de usuários do **tipo ALUNOS** ocorrerá no mês subsequente a disponibilização destas.

2.8 Ferramenta Integrada de Produção

2.8.1 A ferramenta integrada de produção de conteúdo deverá estar disponível concomitantemente ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, ou seja, a fase de implementação descrita no item 2.6 também contempla este módulo de produção de conteúdo.

2.8.2 Os usuários do **tipo CONTEUDISTAS** deverão ser capacitados para produzirem conteúdo no módulo integrado de produção de cursos em até 30 (trinta) dias corridos após a implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3. Classificação dos Serviços:

3.1. Não se aplica.

4. Subcontratação:

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5. Condições de Entrega:

5.1 O prazo para implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – LMS) personalizado com a identidade visual da CONTRATANTE será de até 30 (trinta) dias após a reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.2 Homologada a implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico especializado na ferramenta para apresentação formal aos empregados da CONTRATANTE.

5.2.1 A apresentação da plataforma ocorrerá por meio de reunião ao vivo em ferramenta de comunicação eletrônica (Microsoft Teams) com disponibilização de espaço para esclarecimento de dúvidas e deverá ser gravada para posterior disponibilização em página interna de comunicação da CONTRATANTE.

5.2.2 A CONTRATANTE será responsável por agendar e conduzir a reunião de apresentação em ferramenta própria (Microsoft Teams).

5.3 Disponibilizar o acesso aos cursos on-line e presenciais da CONTRATANTE, com as funcionalidades de acesso e segurança descritos neste documento, por meio do endereço eletrônico a ser definido pela CONTRATADA, disponível na rede mundial de computadores.

6. Informações de Faturamento:

CNPJ de faturamento: 42.318.949/0013-18

Endereço de faturamento: SEPN 508 – bloco C lote 7 – W3 N, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70.740-543

Inscrição Distrital: 07.322.007/002-03

7. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

7.1 Para implementação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), considerados os aspectos e requisitos de segurança constantes deste documento, será necessário:

7.1.1 Personalizar o layout da plataforma conforme a identidade visual da CONTRATANTE.

7.1.2 Parametrizar os cadastros e acessos.

7.1.3 Definir e estruturar os arquivos a serem compartilhados entre CONTRATANTE e CONTRATADA e que deverão subsidiar informações para constar, alimentar e atualizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.1.4 Definir a estrutura hierárquica e as funcionalidades da solução.

7.1.5 Realizar testes de segurança e navegação do AVA.

8. Condições de Aceite:

8.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deve ser personalizado após levantamento de informações e planejamento de cronograma realizados em conjunto com a CONTRATANTE na reunião inicial do projeto.

8.2 O resultado da personalização deverá ser submetido à CONTRATANTE antes de ser efetivamente disponibilizado em ambiente de produção para emissão de Termo de Aceite.

9. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

9.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custo adicionais atendimento e suporte à CONTRATANTE durante horário comercial, das 8:00 às 18:00 horas do horário de Brasília/DF, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, via correio eletrônico (e-mail) e telefone, exclusivamente aos administradores do objeto na CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar na plataforma funcionalidade para os USUÁRIOS solicitarem para geração de nova senha de acesso e emissão de relatório individual de treinamentos concluídos na plataforma.

10. Homologação:

10.1 Ao final da implementação será realizada reunião entre a equipe de Gestão de Pessoas da CONTRATANTE e a equipe da CONTRATADA, para análise e aceite da etapa concluída pela CONTRATADA.

10.2 Após a implementação da solução, a CONTRATANTE emitirá aceite para a CONTRATADA autorizando para a CONTRATADA iniciar os serviços de disponibilização de licenças aos usuários do tipo ALUNOS.

10.2.1 Após a implementação, a CONTRATADA realizará a capacitação dos usuários do tipo CONTEUDISTAS em até 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma a ser alinhado com a CONTRATANTE.

10.3 Em caso de não aceite, o prazo de implementação poderá ser prorrogado em até 10 (dez) dias úteis, a critério da CONTRATANTE, para correção dos pontos identificados, após o que o CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para nova validação.

10.4 A partir de 5 (cinco) dias úteis de atraso injustificado na implementação, conforme prazos estabelecidos no cronograma, estará caracterizada a inexecução parcial dos serviços, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no contrato.

10.5 Caso a implementação não seja autorizada pela CONTRATANTE, não será devido à CONTRATADA nenhum crédito referente a esta etapa.

10.6 As notas fiscais serão emitidas no mês subsequente à realização dos serviços homologados pela CONTRATANTE.

11. Condições de Pagamento:

11.1 O pagamento será creditado, em parcela única para a implementação da plataforma e mensalmente para as licenças, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

11.2 A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue no máximo até o 21º (vigésimo dia) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

12. Multa:

12.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor mensal
2	3,0% sobre o valor mensal
3	5,0% sobre o valor mensal

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.	3
2	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	3
3	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2
4	Deixar de cumprir prazos estabelecidos pelo contrato ou determinados pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2
5	Deixar de cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

13. Acordo de Nível de Serviço:

13.1 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos — NMSE

13.1.1 CONTRATADA assumirá a inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade dos serviços contratados e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviços contratados pode resultar em impacto adverso e relevante nos negócios da CONTRATANTE.

13.1.2 A CONTRATADA ficará desobrigada do cumprimento dos níveis de serviço enquanto a prestação de serviços estiver prejudicada em função de impedimento ou retardo decorrente de responsabilidade comprovada da CONTRATANTE

13.1.3 Este Acordo possui período de vigência concomitante ao período de vigência do contrato. Qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual.

13.2 Disponibilidade do Serviço

13.2.1 A CONTRATADA compromete-se a manter os serviços disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período de vigência contratual.

13.2.2 CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e procedimentos de avaliação e monitoração capazes de avaliar e reportar o desempenho dos serviços em relação aos níveis de serviço estabelecidos.

13.2.3 A monitoração e a avaliação acima referidas deverão permitir a disponibilização de informações para verificação do cumprimento dos Níveis de Serviço e estando sujeitas a auditorias.

13.2.4 Será considerada indisponibilidade parcial do Ambiente Virtual de Aprendizagem, o não funcionamento de uma ou mais de suas funcionalidades.

13.2.5 Será considerada indisponibilidade total do Ambiente Virtual de Aprendizagem, o não funcionamento de todas as suas funcionalidades.

13.2.6 A avaliação do nível de indisponibilidade está descrita na Planilha de Metas e Métricas, constante deste documento.

13.3 Suporte ao Cliente e Janela de Manutenção

13.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custo adicionais atendimento e suporte à CONTRATANTE durante horário comercial, das 8:00 às 18:00 horas do horário de Brasília/DF, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, via correio eletrônico (e-mail) e telefone, exclusivamente aos administradores do objeto na CONTRATANTE.

13.3.2 Os chamados somente serão fechados após o aceite da CONTRATANTE.

13.3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar, a qualquer tempo, informações a CONTRATANTE sobre a situação de atendimento do chamado técnico, o diagnóstico, as providências adotadas e/ou implementadas e a data e hora da solução do incidente.

13.3.4 As paradas programadas para manutenção não serão contabilizadas como período de indisponibilidade, desde que comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

13.3.5 As paradas programadas deverão ocorrer entre às 00:00h de sábado e 05:00h de segunda-feira ou entre às 22:00h e 5:00h de segunda a sexta-feira.

13.3.6 Caso a CONTRATANTE não seja comunicada, a interrupção ou degradação do serviço será considerada como indisponibilidade (TF) no cálculo dos Níveis de Serviço

13.3.7 Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA se compromete a eliminar erros detectados na prestação do serviço, de acordo com a Descrição dos Serviços listadas neste documento.

13.3.8 A CONTRATADA deverá ajustar a prestação do serviço para atender atualizações decorrentes de alterações da legislação, tanto em âmbito nacional quanto internacional, no prazo estabelecido pelo legislador, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.3.9 A CONTRATADA poderá apresentar novas versões da solução, simultaneamente ao seu lançamento, sem custos adicionais, cabendo a CONTRATANTE, após homologação em laboratório próprio, a prerrogativa de não migrar para essas novas versões.

13.3.10 A CONTRATADA deverá garantir a compatibilidade das novas versões da solução com as anteriores, ficando também responsável pela migração, incluindo as customizações necessárias, atualizações tecnológicas de infraestrutura e aproveitamento total das parametrizações efetuadas na implantação inicial.

13.4 Relatório do Nível de Serviço

13.4.1 A CONTRATADA deverá consolidar e entregar à CONTRATANTE os relatórios com informações gerenciais e de acompanhamento do atendimento dos Níveis de Serviço contratados, contendo os indicadores especificados neste acordo.

13.4.2 A entrega deverá ser realizada por correio eletrônico (e-mail), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao período apurado.

13.4.3 O formato do relatório deverá ser previamente definido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, e deverá prover, no mínimo, as seguintes informações:

13.4.3.1 Data e hora de abertura do chamado.

13.4.3.2 Data e hora da aplicação da solução (Contorno ou Definitiva).

13.4.3.3 Data e hora do fechamento do chamado.

13.4.3.4 Tipo de solução aplicada (Contorno ou Definitiva).

13.4.3.5 Nível de Severidade.

13.4.3.6 Cálculo das Métricas e Penalidades para o descumprimento do Tempo de Recuperação Operacional (TRO).

13.4.3.7 A não apresentação dos relatórios de Níveis de Serviço por parte da CONTRATADA a sujeitara a penalidades definidas no NMSE.

Indicador de Desempenho	Meta		Métrica	Frequência de Medição
Disponibilidade	98%		$D = TO - TF \times 100/TO$	Mensal
Tempo de Recuperação Operacional - TRO	S1	8 horas	TRO = DHR - DHA	Mensal, por evento
	S2			
	S3	24 horas		
	S4			
Entrega do Plano de Ação	10 dias corridos da aplicação da solução provisória		Não Há	Mensal

*O Tempo de Recuperação Operacional inicia-se a partir da abertura de chamado junto à CONTRATADA

13.5 Níveis de Serviço — Solução de Contorno

13.5.1 Se o incidente for encerrado por meio de uma solução de contorno, para qualquer nível de severidade, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da implementação da solução de contorno, um Plano de Ação para aplicação da Solução Definitiva.

13.5.2 A CONTRATADA deverá descrever em seu Plano de Ação todas as atividades que deverão ser executadas e o tempo previsto para sua realização, assim como todos os impactos e riscos envolvidos.

13.5.3 Caso a CONTRATADA não apresente o Plano de Ação no prazo previsto, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades administrativas previstas.

13.6 Níveis de Serviço — Níveis de Severidade

13.6.1 Os Níveis de Severidade estabelecidos para a solução contratada são apresentados na planilha a seguir, em que constam os indicadores e métricas de qualidade:

Planilha de Níveis de Severidade	
Severidade	Descrição
1	O serviço está completamente inoperante e indisponível ou há um problema crítico de performance relacionada as atividades chaves do sistema: cadastro, criação e/ou participação em uma ação/oportunidade. A falha não permite que o usuário utilize essas funcionalidades do sistema.
2	Parte do sistema está inoperante ou indisponível e o usuário não pode contornar a falha. Outras funcionalidades do sistema não foram atingidas e funcionam normalmente.
3	Parte do sistema está inoperante ou indisponível,mas o usuário pode contornar a falha sem prejuízo das funcionalidades. Outras partes do sistema não foram atingidas e funcionam normalmente.
4	O sistema funciona normalmente, mas há uma falha significativa de design (cosmético). A falha não impede o usuário de usar todas as funcionalidades do sistema.

13.6.2 Durante a abertura de um chamado, a classificação da severidade S3 será utilizada quando a CONTRATADA fornecer as instruções de como contornar uma falha ao usuário habilitado a executar esta função.

13.6.3 Um incidente pode ser reclassificado da severidade S2 para a S3 após a execução das instruções de como contornar a falha desde que o usuário habilitado a executar essas instruções seja orientado pela CONTRATADA.

13.7 Penalidades

13.7.1 O não atingimento das metas definidas na Planilha de Metas e Métricas implicará nas penalidades por indicador, como segue:

Indicadores	Frequência de Medição	Percentual de Desconto*		
Disponibilidade	Mensal	1,00%		
Tempo de Recuperação Operacional - TRO	Mensal, por evento	S1	1,00%	0,25%
		S2	1,00%	0,15%
		S3	1,00%	0,05%
		S4	-	0,02%
Entrega do Plano de Ação - EP	Mensal, por evento	0,25% por dia		
Entrega Relatório Gerencial - ER (Relatório de Níveis de Serviço)	Mensal	1,00% por dia		

*O percentual de desconto será aplicado ao mês subsequente à ocorrência.

**Esse percentual será aplicado ao excedente da meta (tempo limite conforme a Planilha de Metas e Métricas) em hora ou fração. O resultado será somado a 1% do valor pela ocorrência, resultando no total da multa para o mês em questão.

14. Aspectos de Segurança:

14.1 Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta conduzida sob sigilo até que seja autorizado, formalmente pela BBTS, o seu tratamento

diferenciado. De forma alguma se interpretará o silêncio desta informação como liberação do compromisso de manter o seu sigilo.

14.2 Toda informação, incluindo dentre outras, as orais e escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da BBTS.

14.3 Todas as informações armazenadas, transmitidas ou descartadas devem estar de acordo com a classificação da informação e protegidas por criptografia, conforme estabelecida pela Política de Segurança da Informação da BBTS, que será informada à proponente, a qual deverá aprová-la previamente.

14.4 Todas as informações acessadas serão utilizadas somente nos processos envolvidos para a execução do serviço (software, aplicação etc.), obrigando-se a manter sigilo sobre estas informações, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto.

14.5 Deve ser determinado a todos os representantes da empresa que prestará o serviço – assim considerado, Diretores, Administradores, Sócios, Empregados, Prepostos, Agentes, Colaboradores e Prestadores de Serviço a qualquer título (incluído Consultores e Assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

14.6 Caso haja obrigatoriedade, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, a CONTRATADA notificará imediatamente por escrito a BBTS, acerca da referida intimação, de forma a permitir que a BBTS possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, a referida revelação.

14.7 Caso ocorra qualquer violação das regras de sigilo, vazamento de informação ou outro incidente de segurança por parte da CONTRATADA, que porventura possa ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, a mesma estará obrigada a informar imediatamente à BBTS.

14.8 A BBTS poderá a qualquer momento realizar inspeções de segurança nos serviços prestados pela CONTRATADA, desde que tal inspeção não interrompa as suas atividades e que seja notificada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

14.9 Os produtos/serviços, objeto dessa contratação, estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

14.10 As partes obrigam-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

15. Vigência:

15.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

16. Repactuação de preços/Reajuste:

16.1 O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

16.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

17. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
--------------------	-----------	--------------	------------------

Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATANTE

	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	CONTRATADA
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA

Risco da Atividade Empresarial	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do CONTRATANTE.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATANTE

18. Qualificação Econômico-Financeira:

18.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

18.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

18.1.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

18.1.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

18.1.2 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.1.3. Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

19. Qualificação Técnica:

19.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

19.1.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviço ou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

19.1.2 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

20. Due Diligence:

20.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* (anexo V) com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

21. Garantia Financeira da Execução Contratual:

21.1 Será exigida garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.

21.2 A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato, estendendo-se por mais 3 (três) meses após o término desse período.

ANEXO II**QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE (FQ415-042)****1. Informações Cadastrais**

- 1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ:
1.4. Endereço:
1.5. CEP:
1.6. E-mail:
1.7. Website:
1.8. Telefone:
1.8.1 Telefone 1:
1.8.2 Telefone 2:
1.8.3 Telefone Celular:
- 1.9. Porte da Empresa:
 Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
 Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
 Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
 Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
- 1.10. Ramo principal de atividade da empresa:
 Comercial
 Industrial
 Prestação de Serviço
- 1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

- 2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

- 2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

- 2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

- 2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?
2020: _____ 2021: _____ 2022: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s).

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12. A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? _____ Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.21. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.22. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.24. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

Política de Relacionamento com Fornecedores

Código de Ética e Normas de Conduta

Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Programa de Compliance

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
 Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
 Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?
 Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?
 Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?
 Sim Não

5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?
 Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
- Código de Ética/Norma de Conduta
- Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo: